LEI Nº 4.576, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera o parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4.555, de 13 de abril de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 046/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4.555, de 13 de abril de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa**, objetivando o repasse de valores que especifica.

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4.555, de 13 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º. A entidade conveniada receberá os recursos pré-fixados, correspondente às ações de MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL, INTEGRASUS e IAC, no montante anual de R$ 5.710.161,36 (cinco milhões setecentos e dez mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), em parcelas fixas duodecimais de R$ 475.846,78 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

ÁREA / ORIGEM	*MENSAL*	*ANUAL*
Média Complexidade PA	*R$ 8.600,00*	*R$ 103.200,00*
Média Complexidade AIH	*R$ 291.635,74*	*R$ 3.499.628,88*
INTEGRASUS	*R$ 12.705,12*	*R$ 152.461,44*
IAC	*R$ 162.905,92*	*R$ 1.954.871,04*
TOTAL	***R$ 475.846,78***	***R$ 5.710.161,36***

LEI Nº 4.576, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de junho de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal